



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLUÇÃO SME Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.280, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar novos membros com conhecimentos específicos necessários ao monitoramento e à avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação como instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entes da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, deverá ser efetuada visita *in loco*, dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria.

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deverão considerar os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos desta Resolução, os seguintes membros:

I - do Departamento de Alimentação Escolar:

a) Edmila Carla Pivoto – RGF 21113

II - do Departamento Administrativo Financeiro:

a) Rodrigo Saverino Bus – RGF 16107

III - do Departamento Pedagógico:

a) Leandro Michel Tomazzini – RGF 23517

IV - do Departamento de Gestão de Operações:

a) Ricardo Campolino Leandro da Silva – RGF 18508

V - do Departamento de Subvenções:

a) Andrea Carvalho Almeida Andrade – RGF 12650

b) Edinice Maria dos Santos – RGF 24411

VI - da Supervisão de Ensino:

a) Claudete Maria de Jesus – RGF 13587

§ 1º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo em conformidade com o Decreto nº 23.280, de 13 de dezembro de 2024.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido dirigente da Organização da Sociedade Civil;

II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;

III - ter ou ter tido relação de emprego com a Organização da Sociedade Civil;

IV - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 3º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 13, de 17 de abril de 2023, a Resolução SME nº 19, de 5 de junho de 2023, a Resolução SME nº 39, de 28 de novembro de 2023, a Resolução SME nº 06, de 21 de março de 2025 e a Resolução SME nº 35, de 8 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º ano da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, de 22 de maio de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena Romanos Pereira, Secretário Municipal**, em 24/05/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138424** e o código CRC **34DCB8E1**.